



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
CNPJ 29988441/0001-25

### RESOLUÇÃO Nº. 007/2015

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL  
AOS SERVIDORES ATIVOS DO  
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica Municipal e 33, inciso I do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução,

**Art. 1º.** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra. Conceder reposição salarial aos servidores ativos do quadro de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) sobre os vencimentos respectivos de cada cargo.

**Parágrafo único.** O reajuste que trata este Projeto de Resolução destina-se a repor as perdas salariais dos servidores em atividade do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Conceição da Barra.

**Art. 2º.** O implemento do reajuste salarial será feito com recursos da dotação (vencimentos e vantagens fixas pessoal civil) do Poder Legislativo Municipal, consignados na lei orçamentária.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
CNPJ 29988441/0001-25

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Conceição da Barra, ES, em 17 de Dezembro de 2015.

**ANDERSON KLEBER DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**AMAURI GOMES JANURÁRIO**  
**VICE-PRESIDENTE**

**NILDECIA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**1º SECRETÁRIA**